



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.275, de 06/06/2019.

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Câmara Municipal de Cerquillo, autorizado pela Lei 3.320, de 05/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
	17	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	20.000,00
	19	1	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.	5.000,00
Total da Suplementação				25.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
	20	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total da Anulação de Dotação				25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 06 de junho de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.